



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.653/2019

**SÚMULA:** “Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 13.604,55** (treze mil e seiscientos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>07</b>		<b>SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>07.001</b>		<b>DIVISAO DE ENSINO</b>		
<b>12.361.0001.2025</b>		<b>MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO</b>		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	704	R\$ 10.867,74
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO</b>		
<b>08.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0008.2037</b>		<b>MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO</b>		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 2.736,81
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 13.604,55</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 704	R\$ 10.867,74
Superávit Financeiro – Fonte 137	R\$ 2.736,81
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 13.604,55</b>



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de Maio de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP  
Edição nº. 1751  
Data 08/05/2019  
Página 254/255  
Código Identificador: 222ED6AA